



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.443 de 05 de Julho de 1978.

Ementa: Isenta do pagamento de Impostos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a isentar do Imposto Predial referente a uma pequena casa de residência a Vila de Moraes 2º distrito deste Município, pertencente a viúva Laura Lopes de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 05 de Julho de 1978.